



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

43/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE ALTA POTÊNCIA DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 10/10/2025 às 00:00 horas, até 14/10/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 08 de outubro de 2025

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE ALTA POTÊNCIA DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	REFLETOR DE LED DE ALTA POTÊNCIA POTÊNCIA MÍNIMA: 1000 WATTS FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 120.000 LÚMENS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 OU SUPERIOR (USO EXTERNO) EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÍNIMO 120 LM/W VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): =70 TEMPERATURA DE COR: 5000K A 6500K (BRANCO FRIO) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		14	R\$ 255,00	R\$ 3.570,00

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

****(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)****

_____, CNPJ Nº _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA
FUNÇÃO DE _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

-O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 14 (quatorze) lâmpadas refletoras de LED, com potência mínima de 1000 W, destinadas à iluminação de espaços esportivos gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes.

a- especificação do produto/serviço

Refletor LED – 1000 W

Tipo: Refletor de LED de alta potência

Potência mínima: 1000 Watts

Fluxo luminoso mínimo: 120.000 lúmens

Tensão: Bivolt automático (100–240V)

Grau de proteção: IP65 ou superior (uso externo)

Eficiência luminosa: mínimo 120 lm/W

Vida útil mínima: 50.000 horas

IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 70

Temperatura de cor: 5000K a 6500K (branco frio)

Garantia mínima: 12 meses

Carcaça com proteção anticorrosiva e resistência a intempéries

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n – CEP. 16200-760, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18) 3644-5005, Responsável: **Marcos Gajardoni Fernandes**, Secretário Municipal de Esportes. Horário de entrega: das 08 h às 16:30 h.

c- especificação da garantia exigida

Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 meses. Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas.

Realizar a entrega no prazo estabelecido.

Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues com defeitos ou em desacordo com as especificações.

Garantir assistência técnica durante o período de garantia.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A aquisição é necessária para substituição e modernização do sistema de iluminação em áreas esportivas públicas que atualmente se encontram com refletores queimados, danificados ou obsoletos, comprometendo a segurança e a realização de atividades esportivas noturnas. Considerando a urgência da demanda e o valor estimado, a contratação se dará por dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As atuais lâmpadas instaladas nos campos e quadras esportivas do município encontram-se com algumas queimadas e danificadas ou obsoletas, gerando prejuízos às atividades esportivas da comunidade. A substituição por refletores **LED** de alta potência trará benefícios como:

Maior eficiência energética;

Maior vida útil dos equipamentos;

Melhoria na qualidade da iluminação;

Redução de custos com manutenção.

A contratação é urgente devido à proximidade de eventos esportivos programados, o que inviabiliza a realização de processo licitatório completo dentro do prazo necessário.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. A empresa deverá fornecer os materiais descritos na requisição de compra, devidamente embalados, na data e local relacionados no Termo de Referência acima, obedecendo aos requisitos solicitados por esta Secretaria. Sendo feita a conferência dos materiais no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser entregue somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Esportes.

A unidade responsável pelo recebimento do material do referido certame será a Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Birigui – SP, CEP. 16200-760, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.

O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte. A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do seu produto, em todas suas características.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei nº. 14.133/21.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e **fiscalizada** pelo servidor **Nilton César Parrechio, RG: 21.223.065-7, CPF 119.113.988-30**, designado pela Secretaria Municipal de Esportes. A gestora responsável será a Diretora de Esportes, **Renata Colombo, CPF: 286.209.808-66**. A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, a execução do contrato ficará a cargo da Secretaria, conferir os itens entregues e que será também a responsável por seu uso.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Exemplos:

O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, **uma vez satisfeita as condições estabelecidas** pela contratante. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho (CNDT). Para tal, na Nota Fiscal do produto deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o número da Solicitação de Compra e eventual número de empenho. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. Será realizada por quantidade e o pagamento dar-se-á em **parcela única mediante a entrega correta dos itens**.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regra: menor preço



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação orçamentaria – 806

Fonte de recurso: 08

Evento – 144.042

Vínculo detalhado – 08.100.0800

Birigui, 13 de agosto de 2025

Marcos Gajardoni Fernandes
Secretário Municipal de Esportes